

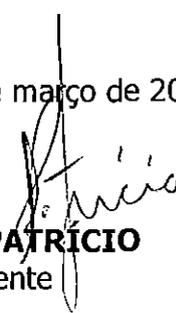
ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 789/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de março de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 89/2012.

Brasília-DF, 6 de março de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente